



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 803/2016**

**Designa a Secretária Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. Ademir Teixeira Maria do cargo de Secretário Municipal de Saúde e a nomeação da servidora SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA no respectivo cargo, através do Decreto Individual de 04 de maio de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Saúde a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão na Caixa Econômica Federal – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>CONTA N°</b>
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Sheila Ferreira Leal Espindula CPF: 069.874.957-00	62013-8
		624045-6
		624046-4
		624048-0
		226-0
		647057-5
		624047-2
		62044-8
		662040053-7
		624057-0
		624056-1
		225-1
		223-5
		26447-0
		25993-0
		624050-2
		624056-1
624057-0		
26479-8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 10.906.131/0001-96.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal